

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO INFORMÁTICA DA FACASTELO

Horário de funcionamento:

Das 08h às 12h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Prezado usuário,

Art. 1º O Laboratório de Informática da FACASTELO - Faculdade de Castelo destina-se aos alunos e professores com prioridade de utilização aos alunos.

Art. 2º As atividades desempenhadas no Laboratório devem ser restritas ao ambiente acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos cursos. Cabendo ressaltar que todas as atividades do Laboratório são monitoradas.

Art. 3º O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos, ou de forma coletiva, para aulas regulares.

Art. 4º Ao início de cada ano letivo será elaborado um planejamento para o uso coletivo do Laboratório para cada disciplina, com salas e horários estipulados.

Parágrafo único. Uma vez definida a programação, não é permitida a mudança ou troca de qualquer horário.

Art. 5º Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

Parágrafo único: É obrigatória a presença do professor no laboratório durante os períodos reservados pelo mesmo.

Art. 6º O professor responsável deve solicitar os materiais necessários à condução de seus trabalhos ao responsável pelo Laboratório de Informática, com antecedência.

Art. 7º As aulas coletivas a serem ministradas no Laboratório devem ser preparadas com antecedência pelo professor, com a preocupação de verificar a compatibilidade dos equipamentos às necessidades previstas.

Art. 8º Cabe ao professor responsável orientar a preparação e a utilização dos programas e equipamentos. Pedidos de instalação de software podem ser feitos exclusivamente por professores, desde que vinculados a disciplinas. As solicitações deverão ser encaminhadas com pelo menos 07 dias de antecedência ao Coordenador do Curso e este repassará ao responsável.

Art. 9º Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve solicitar aos alunos que recoloquem as cadeiras em seus devidos lugares, desliguem os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem, e que mantenham limpo o ambiente.

Art. 10. A utilização de forma individual do Laboratório é permitida fora dos horários de aulas regulares, com a autorização do responsável pelo Laboratório de Informática.

Parágrafo único. Para fazer uso dos equipamentos do Laboratório, o aluno deverá identificar-se, através da carteirinha estudantil, ao responsável pelo Laboratório.

Art. 11. Para a utilização dos equipamentos, os alunos deverão observar os procedimentos e recomendações afixados no Laboratório.

Art. 12. A Solicitação de Serviços de Informática deverão ser efetuadas em formulário específico (disponível com o responsável pelo Laboratório ou pelo site da FACASTELO). Condições: somente para serviços com solução prevista, pela equipe de informática, em período superior a 10 minutos. Preencher os campos do formulário: matrícula (RA), nome, curso, período, data, localização do equipamento, nº do equipamento e descrição do problema. Prazos e atribuições serão definidos pelo suporte técnico da FACASTELO. Será descrito um histórico, caso necessário. Será solicitada a assinatura do usuário quando concluído o serviço. Isto encerra a respectiva Ordem de Serviço.

Art. 13. Para a preservação do meio ambiente acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:

- I - não fumar;
- II - manter silêncio;
- III - Não efetuar quaisquer alterações na configuração do sistema operacional presente no equipamento;
- IV - preservar a limpeza do ambiente;
- V - não escrever nas mesas;
- VI - não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela nem objetos sobre o monitor;
- VII - não comer ou beber no recinto;
- VIII - entrar e sair do Laboratório de forma tranqüila, sem arrastar os móveis;
- IX - utilizar as instalações e os equipamentos do Laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- X - não levar equipamentos pessoais ou de terceiros ao Laboratório;
- XI - identificar-se sempre que solicitado; e
- XII - observar o horário de funcionamento fixado.

Art. 14. Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I - verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II - reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III - no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

Art. 15. Ao fazer uso da máquina, o aluno **NÃO** deve:

- I - utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
- II – Publicar ou copiar produto de trabalho de outros usuários, violando, com isso, os Direitos Autorais;
- III – Usar vocabulário de baixo calão;
- IV – Utilizar indevidamente o correio eletrônico, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa, enviando mensagens anônimas;
- V – Cria e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;
- VI – Retirar qualquer material ou equipamento do Laboratório sem autorização prévia do responsável pelo Setor de Informática da FACASTELO; e
- VII - causar danos aos equipamentos.

Art. 16. O uso de equipamentos, acessórios, softwares entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 17. Para evitar problemas com vírus de computador, os disquetes deverão ser previamente testados e a sua utilização depende da autorização do responsável pelo Laboratório.

Art. 18 Fica expressamente proibida a instalação de softwares ou programas que sobrecarreguem a rede ou reduzam a performance dos equipamentos, como também o acesso a salas de chat, ICQ, MSN, sites pornográficos e jogos (de qualquer natureza). Cabendo ressaltar que o uso da Internet é monitorado através de Software Supervisor de Conteúdo, pelo CPD, e que o uso indevido é facilmente identificado, ficando o usuário, infrator, sujeito às penas previstas no Regimento Geral da FACASTELO;

Art. 19. Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Setor de Informática da FACASTELO.

Art. 20. O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o requerer.

Art. 21. É de competência do responsável pelo Setor de Informática da FACASTELO estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

Art. 22. É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio acadêmico da FACASTELO.

Setor de Informática - FACASTELO